

Decreto nº 513 de 08 de outubro de 1974.

"Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1080 de 08 de outubro de 1974."

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Ajudos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a suplementar no seu orçamento vigente, a importância de Cr\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem cruzeiros), nos termos da Lei Municipal nº 1080 de 08 de outubro de 1974.

Art. 2º - A suplementação, referida no artigo anterior, terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO EXECUTIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.05	03 - Recepção e Hospedagens Oficiais...	Cr\$ 12.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.1.10	Amortização da Dívida Pública	
	Amortização de Empréstimos...	Cr\$ 100,00

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.21	02 - Aquisição de fardamento para o T.B.	Cr\$ 15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...	<u>Cr\$ 27.100,00</u>



Art. 3º - A presente suplementação será coberta com os cursos provenientes das seguintes anulações:

	ÓRGÃO EXECUTIVO	
	DIVISÃO DA FAZENDA	
3.2.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.10	03 - Serviços de Assessoria Técnica... R\$ 2.323,00	
	04 - Outros serviços de Terceiros... R\$ 4.000,00	
3.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.10	01 - Indenizações, restituições e reposições... R\$ 3.000,00	
	02 - Despesas de viagem, estada, condução, etc... R\$ 2.000,00	
	03 - Despesas miúdas e eventuais... R\$ 2.000,00	
3.1.5.0.10	Despesas de exercícios anteriores... R\$ 877,00	
3.3.0.0	Transferências Correntes	
3.2.4.0	Juros	
3.1.4.1.10	01 - Juros da Dívida Fundada Interna... R\$ 1.000,00	
	SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.21	03 - Salário de Contratados... R\$ 2.000,00	
	VIAGEM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.42	05 - Aquisição de uniformes... R\$ 5.000,00	
3.3.0	Serviços de terceiros...	
3.1.3.0.42	02 - Serviços de Empreitada... R\$ 4.900,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
	DIGO (ANULAÇÃO)	R\$ 27.100,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Asudós, 08 de outubro de 1974.

Antonio Condi
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado data supra:

Fausto de Marco
Dir. Dir. Administração.

Decreto nº 514 de 15 de outubro de 1974.

Dispõe que se observe na execução da Lei Municipal nº 1.081, de 15 de outubro de 1974, a discriminação da RECEITA e da DESPESA constantes das Tabelas anexas.

O Doutor Antonio Condi, Prefeito Municipal de Asudós, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39. inc. V da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do município para o exercício de 1975, de que trata a Lei Municipal nº 1.081, de 15 de outubro de 1974, será observada a discriminação da RECEITA e da DESPESA constantes das Tabelas explicativas anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a 1º (primeiro) de